



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 049/93

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Concede aumento de Vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 150% (cento e cinquenta por cento) aos Professores que estão Lecionando e aos Telefonistas e de 100% (cem por cento) aos Cargos em Comissão, Funcionários Públicos e Folha de ajuda de Custo a incidir sobre os salários pagos no mês de novembro do corrente exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, instituídos pela Lei Nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a Tabela I e II que fazem parte integrante desta Lei.

TABELA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Secretário Particular	CC - 1	21.950,00
Secretário Chefe G. Civil	CC - 1	21.950,00
Secretários	CC - 1	21.950,00
Diretor de Departamento	CC - 2	14.700,00
Assessor	CC - 2	14.700,00
Chefe de Divisão	CC - 3	11.000,00
Chefe de Secção	CC - 4	9.750,00
Secretario do Gabinete	CC - 4	9.750,00
Diretor de Escola de 2º Grau	CC - 4	9.750,00
Chefe de Serviços	CC - 5	8.000,00
Diretor de Escola de 1º Grau	CC - 5	8.000,00



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS EM CR\$
CC - 1	21.950,00
CC - 2	14.700,00
CC - 3	11.000,00
CC - 4	9.750,00
CC - 5	8.000,00

ART. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência a partir de 1º de dezembro de corrente e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento Vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em Amparo do São Francisco em 27 de dezembro de 1993.

Maria José Ramos Santos

Maria José Ramos Santos
= Prefeita Municipal =

Romildo Alves Nascimento
Romildo Alves Nascimento
= Sec. Adm. e Finanças =